



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA OITAVA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, como adiante se segue:

No dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a oitava sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo, Laerte Neves de Souza e Roberto Ricardo Guimarães Gouveia e com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho Procuradora VIRGÍNIA DE ARAUJO GONÇALVES FERREIRA, ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Jasiel Ivo, por motivo de viagem oficial. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 7ª Sessão Administrativa do dia 28/05/2025, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar os processos na seguinte ordem:

2 - PJE 0000086-44.2025.5.19.0000 Segredo de Justiça

3 - PROAD 5500/2018. Decisão: por unanimidade, com ressalva dos aspectos técnicos e econômicos na apuração do valor do Benefício Especial; a) pela homologação dos cálculos apresentados pela Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados no doc. 08; b) nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, pela emissão de declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção; c) emitida a declaração e cientificado o magistrado da decisão, deve ser publicado o ato com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 102/2025.

4 - PROAD 2744/2025. Decisão: por unanimidade, conceder vista dos autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite. OBSERVAÇÃO: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa não participou do presente julgamento, por estar impedida.

5 - PROAD 2810/2025. Decisão: por unanimidade, deferir o pedido da aposentadoria...

6 - PROAD 3033/2025. Decisão: por unanimidade, deferir o afastamento da jurisdição do Magistrado requerente para o cumprimento de mandato associativo no cargo de Presidente da ANAMATRA para o biênio 2025/2027, contado de 22/05/2025 até 21/05/2027, conforme despacho da Corregedoria deste Regional(doc. nº 4).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

7 - PROAD 3126/2025. Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir o abono de permanência...

Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada, cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.